

# **28 DE SETEMBRO DE 2024 – XXXIII – Nº 181 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

28 de setembro de 2024

## **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, nos termos do art.75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 009/2024 através da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas ordinárias relacionadas à Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município do Jaboaão dos Guararapes. Adjudicando seu objeto à empresa: A empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA sob o no de CNPJ 19.355.594/0001-01, a mesma apresentou folders, certidões e atestados de capacidade técnica, especificações conforme as exigências do Termo de Referência da cláusula 7 – PROPOSTA do item 01. Totalizando assim, o valor do item de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para o item. Jaboaão dos Guararapes, 28 de Setembro de 2024. Denis Oliveira Silva – Presidente.

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 170, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa: Regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD), do município do Jaboaão dos Guararapes, instituído pela Lei Municipal nº 1.568, de 18 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no art. 8º da Lei Municipal nº1.568, de 18/08/2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 796, de 9 de maio de 2012, que instituiu o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboaão dos Guararapes (CDJG);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.568, de 18 de agosto de 2023, que cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD), no Município do Jaboaão dos Guararapes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD), criado pela Lei

Municipal nº 1.568, de 18 de agosto de 2023, instrumento de captação e aplicação de recursos, de natureza financeira, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área da pessoa com deficiência, no âmbito do Município do Jaboaão dos Guararapes, fica regulamentado por este Decreto.

**Art. 2º** A gestão do **FMPD** compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com apoio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas (SEDHU), órgão integrante da sua estrutura, à qual caberá:

**I** – gerir o **FMPD** e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos sob orientação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboaão dos Guararapes (CDJG), observando o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 1.568, de 2023;

**II** – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações propostas na “*Conferência de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboaão dos Guararapes*” e pelo CDJG;

**III** – submeter à supervisão e controle do CDJG o Plano de Aplicação dos recursos do **FMPD**, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**IV** – submeter ao CDJG as demonstrações trimestrais de receita e despesa do Fundo, para controle e fiscalização;

**V** – subdelegar competência aos responsáveis pelas organizações e unidades que prestam serviços de amparo à pessoa com deficiência integrantes da rede municipal, atendida a legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A gestão do **FMPD**, observará a orientação e o controle do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboaão dos Guararapes (CDJG), instituído pela Lei Municipal nº 796, de 9 de maio de 2012.

**Art. 3º** Constituirão receitas do **FMPD**:

**I** – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual da pessoa com deficiência;

**II** – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

**III** – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

**IV** – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

**V** – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de

serviços e de outras transferências que o **FMPD** tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

**VI** – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

**VII** – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

**VIII** – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela política da pessoa com deficiência será automaticamente transferida para a conta do **FMPD**, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados nos bancos credenciados, em conta especial sob a denominação “*Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD*”.

**Art. 4º** Os recursos do **FMPD** serão aplicados em:

**I** – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para as pessoas com deficiência, desenvolvidos pela SAS, responsável pela execução da Política Pública da pessoa com deficiência ou por órgãos conveniados;

**II** – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos do setor da pessoa com deficiência;

**III** – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

**IV** – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços para a pessoa com deficiência;

**V** – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações a pessoa com deficiência;

**VI** – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

**Art. 5º** Os recursos provenientes do **FMPD** serão aplicados da seguinte maneira:

**I** – 20% (vinte por cento) para estruturação, manutenção, capacitação, projetos, programas, planos e ações voltadas à Pessoa com Deficiência, por execução direta da administração municipal, através da SEDHU (Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas);

**II** – 80% (oitenta por cento) para estruturação, manutenção, capacitação, projetos, programas, planos e ações voltadas à Pessoa com Deficiência, executados através de organizações e entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência, contratadas ou conveniadas via edital e ampla concorrência, segundo as regras aplicáveis de acordo com critérios estabelecidos pelo CDJG, mediante convênios e contratos.

**Art. 6º** Na gestão dos recursos financeiros do **FMPD**, o titular da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas (SEDHU) será responsável pela autorização da despesa.

**Art. 7º** O **FMPD** está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Jaboatão dos Guararapes (CDJG), à Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo, conforme a legislação pertinente.

**Parágrafo único.** As organizações e entidades que não tenham apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do município, no prazo estabelecido, bem como para aquelas que estejam em situação de débito, mora, inadimplência e/ou de irregularidade com a fazenda municipal, que tenham prestação de contas reprovadas em períodos anteriores ou que utilizaram os recursos em desacordo ao Plano de Trabalho proposto e aprovado, ficam impossibilitadas de receber transferências de recursos oriunda do **FMPD**.

**Art. 8º** As organizações e entidades, de direito público ou privado, que receberem recursos transferidos do Fundo, na qualidade de subvenções, auxílios, contratos, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**Parágrafo único.** A prestação de contas de que trata o *caput* será feita por cada transferência realizada, no período subsequente ao recebimento, observando:

**I** – a prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

- a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- c) nota de empenho;
- d) liquidação total/parcial de empenho;
- e) quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- f) notas fiscais de compras ou prestação de serviços;
- g) recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- h) ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- i) extratos bancários;
- j) avisos de créditos bancários;

**II** – a prestação de contas de contratos e convênios compor-se-á de:

- a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) cópia do contrato, convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- c) publicação da deliberação do contrato ou convênio pelo CDJG, quando for o caso;
- d) publicação do contrato ou convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial do Município (DOM);
- e) Resolução do CDJG para assinatura do contrato ou convênio;
- f) nota de empenho;
- g) liquidação total/parcial de empenho;
- h) quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- i) notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
- j) recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- k) ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- l) avisos de créditos bancários;
- m) parecer contábil;
- n) parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do contrato ou convênio seja a realização de obras.

**Art. 9º** As despesas necessárias à execução deste decreto correrão pelas verbas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), no âmbito de suas atribuições, poderá expedir outros atos normativos para complementar as disposições deste Decreto

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA / Procuradora Geral do Município

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1359/2024-SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 94/2024

#### RESOLVE:

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **CHARLENE DIAS DOS SANTOS**, mat. **0.0210250.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.04.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

### PORTARIA Nº 1364/2024-SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º DEFERIR** o pedido de **Salário Família**, de acordo com o despacho da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor(a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
-------------	---------------------	-----------	----------------------	----------------------

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Data do Requerimento</b>
24.18.000000214-9	CLÁUDIA HELENA GERSON KOHL	0.0912507.1	Municipal de Saúde	01.11.2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1365/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento pessoal nº 24.18.000004130-6, datado de 19.09.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **RETORNAR** da Vacância, o servidor **ANDERSON DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº **0.0912573.1** Cargo **Analista em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1368/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 0886//2024, 909/2024, 0871/2024,

904/2024, 903/2024, 905/2024, 894/2024, 0856/2024, 0862/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 12.09.2024, 16.09.2024, 10.09.2024, 13.09.2024, 03.09.2024, 05.09.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO,** aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0127426.2	GIZELE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	D	III	3	E
02	0.0163015.1	HAMILTON CEZAR LEITE DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	3	F	II	4	G
03	0.0145289.1	JOSIMAR BARBOSA DA S. JUNIOR	PROFESSOR 2	01.07.2023	II	5	J	II	6	L
04	0.0134627.1	LUCIA HELENA SILVA DE SALES	PROFESSOR 1	01.01.2021	I	5	J	I	6	L
05	0.0214213.1	LENILDO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
06	0.0148105.1	MARUSCA OLIVEIRA M. DE MIRANDA HENRIQUES	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
07	0.0193003.1	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
08	0.0182206.1	MERCIA RAMOS DE BARROS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
09	0.0183644.1	NEHEMIAS FERNANDES DA CUNHA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1370/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 0872/2024, 895/2024, 0896/2024, 0869/2024, 0874/2024, 0892/2024, 0738/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 10.09.2024, 13.09.2024, 08.07.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0183628.1	GISELLE ALMEIDA TORRES NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
02	0.0188506.1	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
03	0.0167100.1	MARIA APARECIDA BEZERRA DE ARIMATEIA PESSOA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	D	III	3	E
04	0.0214620.1	PEDRO FELIPE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 2	01.07.2023	III	1	A	III	1	B
05	0.0212407.1	SARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2024	II	1	A	II	1	B
06	0.0184659.1	SANDRA VALERIA SANTANA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
07	0.0149900.1	VALDERLANDIA LINS DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	G	III	4	H

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1371/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 01.08.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **MARCIA SWENIA BRITO DA SILVA matrícula 0.0209368.1, cargo Analista Políticas Sociais Econômicas**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1372/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer nº. 086/2024 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Data do Requerimento</b>
24.17.000001222-8	MARILIA FERREIRA VILELA	0.0162060.1	Municipal de Educação e Esportes	19.08.2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1373/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** que a Lei municipal nº 430/2010, de 18 de agosto de 2010, e alterações, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) direcionado aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Jaboatão dos Guararapes, composto pelos ocupantes de cargos efetivos e servidores que ingressaram no serviço público de Jaboatão dos Guararapes anteriormente à Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que Portaria nº 649/2010 – SEGPA, de 27 de setembro de 2010, promoveu o enquadramento dos servidores públicos, de acordo com o anexo IV da Lei 430/2010;

**Considerando** que o servidor **NILSON CARLOS DE FRANÇA**, matrícula nº 0.0122610.1, com data de admissão de 30.01.1990 não foi relacionada na Portaria nº 649/2010, em que pese constar regular em seu registro funcional.

**Considerando** que dentre os princípios que condicionam o padrão que a administração deve seguir está à divulgação oficial dos seus atos para conhecimento público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. ENQUADRAR** o servidor **NILSON CARLOS DE FRANÇA**, mat. **0.0122610.1** no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2010, nos termos do art. 47 da Lei 430/2010.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1375/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20.08.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **SANDRA REGINA FERNANDES CARVALHO DO MONTE matrícula 0.0184080.1, cargo Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1376/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 35(trinta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 11.08.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **VALÉRIA CORREIA MOREIRA matrícula 0.0203793.1, cargo Analista em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1377/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 29.08.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, ao servidor **EDMILSON ALVES FERREIRA matrícula 0.0216232.1, cargo Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1379/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ALEXANDRA SANTINA DO NASCIMENTO matrícula 0.0160920.1, cargo Assistente de Suporte a Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1380/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 0907/2024, 0876/2024 –Municipal de Educação e Esportes, dos servidores abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
24.07.000001669-0	GENESIO SALUSTIANO DE MOURA JÚNIOR	0.0912002.1	Municipal de Educação e Esportes
24.8000000328-4	WALKIRIA PATRICIA DA SILVA GOUVEIA	0.0210617.1	Municipal de Educação e Esportes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1381/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 217/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **JUCYDEIZE DE SANTANA SANTOS**, mat. **0.0912088.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.09.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1383/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 214/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora ODYLLE DIAS MOREIRA MENEZES, mat. 0.0752970.2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.**

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 1357/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Processo	Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
24.18.000001866-5		ANA CATARINA GOMES DE S. OLIVEIRA	0.0173525.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.10.2024 a 30.10.2024
24.8.000000773-5		ANDRÉA PAULA MONTEIRO DE LIMA	0.0134953.1	Municipal de Educação e Esportes	1995/2005	01.10.2024 a 29.11.2024
24.18.000000937-2		CRISTINA AQUINO TEIXEIRA	0.0174017.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.09.2024 a 01.10.2024

24.18.000001529-1	CONCEIÇÃO SUELY FONSECA DA SILVA	0.0162949.1	Municipal de Saúde	2003/2013	a	01.10.2024 30.10.2024
24.17.000000128-5	EVELINE VERÍSSIMO DE MELO	0.0146269.2	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	a	01.10.2024 30.10.2024
24.17.000001249-0	ERALDO DE ALMEIDA C. JÚNIOR	0.0135372.1	Municipal de Educação e Esportes	2005/2015	a	16.09.2024 15.10.2024
24.18.000001246-2	ELDA LINO DO NASCIMENTO LIMA	0.0170887.1	Municipal de Saúde	2006/2016	a	02.09.2024 01.10.2024
24.18.000001430-9	JOSICLEIDE APARECIDA DA SILVA	0.0191060.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a	02.09.2024 01.10.2024
24.18.000003411-3	MARIA ALDENIZA SILVA SOUSA	0.0157899.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a	16.09.2024 15.10.2024
24.18.000000933-0	MÔNICA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0.0176460.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	02.09.2024 01.10.2024
24.8.000000413-2	MARIA DAS MERCES TAVARES DE S. DA SILVA	0.0149659.1	Municipal de Educação e Esportes	2007/2017	a	16.09.2024 15.10.2024
24.18.000001195-4	NEUSA TRAJANO DO NASCIMENTO	0.0173002.1	Municipal de Saúde	2007/2017	a	01.10.2024 30.10.2024
24.8.000000436-1	RONALDO BARROS DA SILVA	0.0140023.1	Municipal de Educação e Esportes	1996/2006	a	16.09.2024 14.12.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1366/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 0870/2024, 908/2024, 858/2024, 0893/2024, 0883/2024, 0900/2024, 902/2024, 0897/2024, 890/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 09.09.2024, 16.09.2024, 04.09.2024, 12.09.2024, 13.09.2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0167339.1	AMANDA DE ALBUQUERQUE CISNEIROS	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	3	F	III	4	G
02	0.0193585.1	ANDREA CARLY ALVES DE SOUZA CAVALCANTI	PROFESSOR 2	01.07.2023	II	2	C	II	2	D
03	0.0154229.1	CARMEM LUCIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR 1	01.07.2023	III	4	H	III	5	I
04	0.0189189.1	CIRLENE LOPES DE AMORIM SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
05	0.0188000.1	DAIANA BARBOZA CORREA L. DO CARMO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	C	III	2	D
06	0.0149489.1	ELISA DA PAZ MEDEIROS BELO DE MENDONCA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
07	0.0185914.1	FERNANDA RODRIGUES WANDERLEY	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
08	0.0186899.1	FERNANDA PEREIRA GOMES MENDONÇA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	D	III	3	E

09 0.0210269.1 FLAVIA  
CRISTINA PROFESSOR 01.01.2023 II 1 A II 1 B  
BEZERRA DE 1  
SOUZA

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1378/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o requerimento da servidora protocolado sob. o nº.24.17.000000278-8

**Considerando** que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anular os efeitos da Portaria citada abaixo, no que se refere a servidora **JOANNY CONCEIÇÃO NEVES PEIXOTO**, matrícula **0.0151661.1**.

**PORTARIA DATADA DE**

1035/2024 03.07.2024

**Art. 2º.** **PROGREDIR** com base no art.11, da Lei nº220/2008, a servidora **JOANNY CONCEIÇÃO NEVES PEIXOTO**, matrícula **0.0151661.1**, cargo Agente em ADM. Escolar, do nível F para o nível G, com os efeitos retroativos a 13 de novembro 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1382/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão** ocupado pelo servidor **GIVALDO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **0.0097160.1**, em virtude do seu **falecimento** ocorrido em 18 de setembro de 2024, conforme inciso V, do art. 53 da Lei nº 224/96.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1384/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Processo</b>	<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
24.18.0000001491-0		CLÁUDIA TEREZA BARBOSA DOS S. E MELO	0.0160016.1	Municipal de Saúde	2003/2013	01.10.2024 a 30.10.2024
24.18.0000001734-0		CLAUDINEIDE BARBOZA SOBRAL	0.0173932.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.10.2024 a 30.10.2024
24.18.000001178-4		ELIANE FREIRE ARAÚJO DE SOUZA	0.0190276.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.10.2024 a 30.10.2024
24.18.000001863-0		ELINEIDE VALENÇA DOS SANTOS	0.0174408.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.09.2024 a 01.10.2024

24.18.000001317-5	GERVISON PEREIRA DE ALENCAR	0.0174610.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000002135-6	JOELMA ANTÔNIA DA SILVA	0.0190993.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a	02.09.2024 01.10.2024
24.17.000002297-5	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	0.0167975.1	Municipal de Educação e Esportes	2006/2016	a	17.09.2024 16.10.2024
24.18.000001558-5	LUCIANA PENHA DA SILVA	0.0175471.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	02.09.2024 01.10.2024
24.8.000000421-3	LUCIANA RAMOS DE ANDRADE	0.0124419.1	Municipal de Educação e Esportes	00/10 e 10/20	e	03.09.2024 a 01.11.2024
24.18.000001194-6	RISOMAR DE OLIVEIRA SILVA	0.0176630.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	01.10.2024 30.10.2024
24.8.000000833-2	SUELI TAVARES DE SOUZA SILVA	0.0130958.1	Municipal de Educação e Esportes	1993/2003	a	01.10.2024 30.10.2024
24.17.000001906-0	TACIANA DE BARROS QUEIROZ	0.0182052.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	a	16.09.2024 15.10.2024
24.17.000000172-2	TÂMARA MARIA PACHECO MOTA CABRAL	0.0186449.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	a	10.09.2024 08.12.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1385/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CNSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos

servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	8.0918754.1	ENFERMEIRO	Médio	3627/2024	30.08.2024
02	CLAUDETE GOMES DA SILVA	8.0134430.3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Médio	3635/2024	12.09.2024
03	EDERLINDA DE FREITAS GILES	8.0912893.3	ASSISTENTE SOCIAL	Médio	3637/2024	12.06.2024
04	GISLAINE VIEGAS DOS SANTOS	8.0918528.1	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Máximo	3630/2024	12.06.2024
05	ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	8.0918882.1	CIRURGIÃO DENTISTA	Máximo	3642/2024	13.09.2024
06	JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA	8.0911763.2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Máximo	3552/2024	12.06.2024
07	LIVIA MIRELLY FERREIRA DE LIMA ALMEIDA	8.0918822.1	SANITARISTA	Médio	3638/2024	13.09.2024
08	PAULA BAPTISTELLA DE LIMA	8.0918540.1	CIRURGIÃO DENTISTA	Máximo	3582/2024	13.06.2024
09	TARCIANA ALVES DE LIRA	8.0918770.2	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Médio	3632/2024	15.08.2024
10	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	8.0918791.1	ENFERMEIRO	Médio	3629/2024	02.09.2024
11	THAYNA BARBOSA SERAFIM	8.0918533.1	ENFERMEIRO	Médio	3633/2024	12.06.2024

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	8.0918754.1	ENFERMEIRO	Médio	3627/2024	30.08.2024
02	CLAUDETE GOMES DA SILVA	8.0134430.3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Médio	3635/2024	12.09.2024
03	EDERLINDA DE FREITAS GILES	8.0912893.3	ASSISTENTE SOCIAL	Médio	3637/2024	12.06.2024
04	GISLAINE VIEGAS DOS SANTOS	8.0918528.1	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Máximo	3630/2024	12.06.2024
05	ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	8.0918882.1	CIRURGIÃO DENTISTA	Máximo	3642/2024	13.09.2024
06	JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA	8.0911763.2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Máximo	3552/2024	12.06.2024
07	LIVIA MIRELLY FERREIRA DE LIMA ALMEIDA	8.0918822.1	SANITARISTA	Médio	3638/2024	13.09.2024
08	PAULA BAPTISTELLA DE LIMA	8.0918540.1	CIRURGIÃO DENTISTA	Máximo	3582/2024	13.06.2024
09	TARCIANA ALVES DE LIRA	8.0918770.2	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Médio	3632/2024	15.08.2024
10	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	8.0918791.1	ENFERMEIRO	Médio	3629/2024	02.09.2024
11	THAYNA BARBOSA SERAFIM	8.0918533.1	ENFERMEIRO	Médio	3633/2024	12.06.2024
12	YURI YZABELLA DA SILVA	8.0918662.1	BIOMÉDICO	Médio	3625/2024	12.07.2024

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA N° 1386/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CNSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	CINDY AVANI SILVA CEISSLER	0.0217441.1	CIRURGIÃO DENTISTA	Máximo	3640/2024	08.08.2024
02	EDUARDO PEREIRA DE MORAIS	0.0209120.1	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Médio	3626/2024	09.09.2024
03	GABRIELA VIANA DOS SANTOS SILVA	8.0918739.1	ASSISTENTE SOCIAL	Médio	3643/2024	13.09.2024
04	KIANA GOMES DE SOUZA	0.0206385.1	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Médio	3624/2024	02.09.2024
05	VANESSA LAIS LEAO RAPOSO MARQUES	0.0199087.1	ENFERMEIRO	Médio	3628/2024	02.08.2024

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA N° 1388/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas candidatas abaixo discriminadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Prorrogação de Posse**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, das candidatas abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Origem</b>	<b>Secretaria de</b>
24.17.000001679.7	ELISA REGINA CHAGAS DE ARAÚJO	Municipal de Educação e Esportes	
24.17.000002024.7	RAQUEL MARIA SILVA OLIVEIRA	Municipal de Educação e Esportes	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

#### **PORTARIA Nº 1367/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Processo</b>	<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
24.8.000000786-7		AURELI BARBOSA DE SALES	0.0164810.1	Municipal de Educação e Esportes	2014/2024	01.10.2024 a 30.10.2024
24.8.000000807-3		EDMILSON BARBOSA DE SOUZA	0.0162655.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.10.2024 a 29.11.2024
24.17.000000499-3		JOSÉ MARCELO CARLOS DA SILVA	0.0110337.1	Municipal de Educação e Esportes	1997/2007	01.10.2024 a 29.11.2024
24.8.000000447-7		LAUDEMILSON DE BARROS MENDONÇA	0.0151726.1	Municipal de Educação e Esportes	2012/2022	16.09.2024 a 14.11.2024
24.17.000000423-3		MARTA GONÇALVES FERREIRA	0.0161055.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.10.2024 a 29.11.2024
24.17.000001264-3		MIRIAM MACHADO DE BARROS	0.0151858.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	16.09.2024 a 15.10.2024
24.17.000000357-1		MARIA UBIRACIRA F. DE OLIVEIRA	0.0166766.1	Municipal de Educação e Esportes	2014/2024	01.10.2024 a 30.10.2024
24.8.000000781-6		PATRÍCIA MARIA ALVES DE ASSIS	0.0149764.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.10.2024 a 30.10.2024
24.17.000001247-3		ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	0.0112496.1	Municipal de Educação e Esportes	2007/2017	01.10.2024 a 30.10.2024
24.17.000001010-1		PAULA DA ROCHA GOMES	0.0148156.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	16.09.2024 a 14.11.2024
24.8.000000775-1		TANIA REGINA DE MESQUITA CAVALCANTI	0.0185655.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	01.10.2024 a 29.11.2024
24.18.000001190-3		VIVIANE DA SILVA ALVES	0.0193291.1	Municipal de Saúde	2014/2024	01.10.2024 a 30.10.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1389/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação sob requerimento nº 24.17.000002399-8, datado de 09.09.2024.

**Art. 1º. CONCEDER** a licença para trato de interesse particular, a servidora **ANA LUIZA MOURA DE MELO AZEDO CARNEIRO matrícula nº. 0.0201758.1 Cargo Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 21.10.2024.**

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1390/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1358/2024, de 19 de setembro de 2024, publicada no D.O.M nº 176, do dia 21.09.2024, no que concerne a servidora **LUCY PATRICIA DA SILVA DE FARIAS, matrícula 0.0147974.1.**

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1391/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 218/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ao servidor **DIOGO FILIPE GOMES SANDE**, mat. **0.0913824.1** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1392/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

<b>Nº</b>	<b>Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
	24.18.000000437-0	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALEIXO	0.0189421.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.10.2024 a 30.10.2024
	24.18.000001251-9	ANA CLAUDIA DE ABREU NASCIMENTO	0.0140970.1	Municipal de Saúde	1996/2006	01.10.2024 a 30.10.2024

24.18.000002163-1	CARME LÚCIA DE SOUZA	0.0173860.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000002171-2	ELIZABETH APARECIDA DE MORAES	0.0190365.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000001844-4	EMILEIDE FREIRE DE CASTRO M. CADORE	0.0170046.2	Municipal de Saúde	2006/2016	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000001214-4	ELISABETE MARIA OLIVEIRA DE C. SANTANA	0.0174424.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000001728-6	GISELMA MARIA DA COSTA	0.0174653.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000001155-5	IZABEL GONÇALVES DE ASSIS	0.0170119.1	Municipal de Saúde	2006/2016	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000000550-4	JANEIDE MACEDO DOS SANTOS	0.0190918.1	Municipal de Saúde	2013/2023	a	02.10.2024 31.10.2024
24.11.000000986-0	JOSÉ BORGES DA SILVA	0.0123013.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2005/2015	a	01.10.2024 29.11.2024
24.17.000001778-5	JOAQUIM PONTES NETO	0.0147800.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	a	07.10.2024 04.01.2025
24.18.000000367-6	LUCIANE MARCOLINO DA SILVA	0.0170810.1	Municipal de Saúde	2006/2016	a	01.10.2024 30.10.2024
24.18.000000407-9	MÁRCIA CECÍLIA ARAÚJO DE MELO	0.0112330.1	Municipal de Saúde	2007/2017	a	01.10.2024 27.02.2025
24.18.000001530-5	SABRINA VIEIRA GUIMARÃES	0.0178926.1	Municipal de Saúde	2010/2020	a	02.09.2024 01.10.2024

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio,** de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1393/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência,** de acordo com o parecer nº. 092/2024 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Data do Requerimento</b>
24.8.000000688-7	ALBINO JOSÉ LINS GONÇALVES	0.0110701.1	Executiva de Turismo de Cultura e de Lazer	04.09.2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoa**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º do Decreto Municipal nº 167/2021, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) unidades de subscrição de licenças da suíte microsoft 365 business standard para atender a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaboatão dos Guararapes, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 02/10/2024. **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de setembro de 2024. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

### ANEXOS

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 007/2024-SAS/SEGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 112/2023;

Considerando a Lei Federal nº 1.433/2021, a qual dispõe sobre chamamento público;

Considerando a necessidade de realização da Sessão Pública para análise das amostras, enviadas pelas Empresas vencedoras dos itens que compõem os Lotes 1 ao lote 6, licitados por meio do Processo Licitatório nº 121.2024.PE.037.EPC-SAS, Pregão Eletrônico nº 037/2024, e em conformidade com o item 16 do Edital.

### RESOLVE:

1. NOMEAR, para compor a Comissão de Análise das amostras referente ao Processo Licitatório nº 121.2024.PE.037.EPC-SAS, Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual

aquisição de fardamentos padronizados com layout e itens identificadores para todos os servidores atuantes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da legislação vigente e conforme condições, especificações e quantidades com vistas atender o biênio de 2024 e 2025, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Daniella Cavalcanti Monteiro

Gerente de Licitações, Compras e Contratos

Matricula nº 4.0916144.1

Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego

Superintendente de Direitos Humanos

Matrícula: 59.194-1

Jaqueline da Silva Quirino Oliveira

Assessor Especial

4.0910376.1

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2024.

MARIA GENTILA GUEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO PLENO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, devidamente representada por seu Presidente Sr. [Cesar Antônio dos Santos Barbosa](#), **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os membros titulares, para Reunião do Pleno do CRF, que será realizada na sala do Conselho, localizada no Palácio da Batalha na Avenida General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, **às 10 horas, do dia 03 de outubro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião realizada em 26/09/2024.
2. Posse do Conselheiro suplente do CRC.
3. Distribuição dos processos para julgamento.
4. Marcação da próxima Reunião.
5. Assuntos Gerais.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2024.

---

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 164.2024.INEX.078.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 078/2024. Natureza do Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para Realização e Apoios aos Eventos Culturais, que serão realizados nos dias 28 e 29 de Setembro de 2024, selecionadas através do Credenciamento nº 001/2024, realizado pela Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer.

Contratados:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ARTISTA/ATRAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO	01.539.415/0001-09	CÉSAR PAKERINHA	R\$ 3.500,00
KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO	01.539.415/0001-09	OS MORENINHOS	R\$ 3.500,00
WM PRODUÇÕES	11.224.273/0001-36	CONDINHO(part)	R\$ 5.000,00
WM PRODUÇÕES	11.224.273/0001-36	DJ RICARDO	R\$ 3.500,00
OBEDES HALICES DE LIRA 05219997408	35.868.379/0001-30	DJ P LIRA	R\$ 3.500,00
WM PRODUÇÕES	11.224.273/0001-36	BONECA ENCANTADA	R\$ 3.500,00

Valor total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos mil reais)

Fundamento: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2024.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo – Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

---